



DECRETO Nº 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre Folga Compensatória de Servidores do Poder Executivo.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 327 da Lei Municipal nº 39/2004 que consagra o dia 28 de outubro ao “servidor público do município, sendo considerado ponto facultativo”;

CONSIDERANDO que os titulares das repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público devem escalar servidores para trabalharem no dia do ‘Ponto Facultativo’.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “folga compensatória” aos servidores escalados para trabalharem no dia 28 de outubro.

Parágrafo único. A “folga compensatória” de que trata o *caput* deverá ocorrer até o dia 15 de novembro de 2019, de acordo com escala organizada pelo Secretário Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 22 de outubro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

